



EDITAL

PROCESSO N.º 13154/2022

CONVITE N.º 08/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO "GLOBAL"**

ABERTURA DOS ENVELOPES: **19/12/2022 às 09H00.**

OBJETO: **“LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referencia, a qual tem por objeto a **locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, com ao menos 01 (um) monitor para operação de cada equipamento para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Campos Novos Paulista – SP**, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**, bem como as demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo às solicitações dos respectivos Setores desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;

2.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTA EDITAL, POR CONSEQUENTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;



2.3. - A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO V).

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

2.4.1- As Empresas não convidadas e as Empresas do ramo, cadastradas ou não nesta Prefeitura, deverão requerer sua participação na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93), vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.

2.5. - Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título "*Envelope nº 01 - Habilitação*", o que se segue:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração consolidada);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- c) **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;**



- d) Ato constitutivo (última alteração consolidada) devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;**
- g) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa – ICMS;**
- h) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa – ISS;**
- i) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- j) Prova de Regularidade para com o FGTS.**
- k) Certidão negativa de falência e concordata; recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
- l) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**
- m) Certidão de comprovação de registro atualizada expedida, conforme o caso:**
 - m1) Pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa;**
 - m2) Pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa e,**
 - m3) Pelos Órgãos ou Conselhos de Cadastros de Profissionais/Entidades.**
- n) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação (modelo ANEXO III);**
- o) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV.**

2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – “HABILITAÇÃO”

CONVITE N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 13154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CONVITE N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 13154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EMPRESA:

CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do **ANEXO II**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título “Envelope n.º 02 – PROPOSTA”**, devendo conter e incluir:

4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional.

4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.

4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.

4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a vírgula.

4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referência**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.

5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de **menor preço**, considerando-se **“GLOBAL”**, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

8.1.- O futuro contrato terá vigência até o dia 06 de janeiro de 2023.

8.1.1.- O futuro contrato não será prorrogado.

8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento de Cultura.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural – 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido – recurso próprio.

9.1.

CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia 19/12/2022, na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Novos Paulista -SP, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista - SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).

11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.

13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renúncia a



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 12 de dezembro de 2022

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO
Diretora Municipal de Cultura

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

SANDRA PATRÍCIA SCHINKE FADEL
Controle Interno



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, com ao menos 01 (um) monitor para operação de cada equipamento para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Campos Novos Paulista - SP, conforme descritivo abaixo:

ITENS	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES
01	03	Unidade	Cama elástica G de 4,27 metros de diâmetro
02	01	Unidade	Guerra de cotonetes medindo 5x5 metros
03	02	Unidade	Tobogã G medindo 5,50 metros de altura
04	02	Unidade	Touro mecânico medindo 5x5 metros
05	02	Unidade	Quadra de futebol de sabão medindo 6x12 metros
06	01	Unidade	Giro radical medindo 4,50 metros de diâmetro
07	01	Unidade	Centopeia medindo 8 metros
08	01	Unidade	Castelo pula-pula medindo 3x3,50 metros
09	01	Unidade	Montanha de escada medindo 4,20x4,20 metros

NOTAS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação visa promover ações sociais com oferta de atividades recreativas e de lazer como forma de promover a integração, a noção de pertencimento, o fortalecimento e a garantia de direitos e como forma de sociabilização integral dos indivíduos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Oferecer equipamentos em perfeitas condições de conservação e higiene. Cada equipamento deverá contar com a presença de 01 (um) monitor para operação e segurança, para cada brinquedo, devidamente uniformizados e identificados.

3.2. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da execução objeto.

3.3. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.

3.4. Responsabilizar-se com todas as despesas decorrentes da troca de itens e locomoção



para a execução.

3.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Referência.

3.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratante.

3.7. Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, operacionalizados com antecedência, conforme o caso, respeitadas as normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

3.8. Apresentar projeto de carga mínima para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.9. Disponibilizar sistema para coleta de energia elétrica, formado por cabos (blindados), chaves de segurança, fusíveis e conectores, entre outros equipamentos necessários.

3.10. Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade estabelecidas pela contratante, por meio dos profissionais qualificados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida.

3.11. Orientar os profissionais alocados na prestação dos serviços, treinando-os tanto no aspecto técnico como no relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções e atividades, observadas as exigências e necessidades da contratante.

3.12. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, com a qualidade e rigor desejados.

3.13. Disponibilizar os brinquedos no período acima 03 (três) horas diárias de (20h00 até as 23h00).

3.14. Os equipamentos deverão estar devidamente montados e prontos para uso (acompanhado pelo monitor) no local previamente determinado pela Administração com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. Os monitores obrigatoriamente deverão ter maioria e habilidade específicas para atender as necessidades requeridas para utilização do respectivo equipamento. Caso ocorra algum dano nos equipamentos durante o período de locação, o reparo e ou substituição serão de responsabilidade da contratada.

4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

4.1. Permitir acesso aos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

4.2. Disponibilizar um ponto de fornecimento de energia, que será por gerador ou rede convencional, de acordo com orientações e necessidades da contratada. O sistema deverá ter capacidade para alimentar os equipamentos com total segurança, sem risco de acidentes.

4.3. Emitir Ordem de Serviço / Execução, por escrito, com antecedência de 03 (três) dias em relação ao primeiro dia do evento.



5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo – 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural – 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido – recurso próprio.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato terá vigência, da data de sua assinatura até o dia 06 de janeiro de 2023, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial.

4.2. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

5. DA RESCISÃO

5.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A rescisão poderá ser ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a empresa contratada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

5.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**, Diretora Municipal de Cultura, e-mail institucional: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br, telefone(s): 14 - 997472207, Representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias depois do último dia do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitido a execução do objeto em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.2. Caso a execução não seja de acordo com as exigências, a contratante se reserva o direito de não autorizar o pagamento, sem prejuízos futuros.

8.3. A execução será considerada executada após a perfeita desmontagem dos equipamentos, que deverá ser feita imediatamente após sua conclusão.

8.4. Os equipamentos deverão possuir condições de segurança adequadas em sua montagem, com amarras de segurança, utilização de pesos de compensação em locais com piso pavimentado e estacas em terreno aberto com solo de terra, areia ou grama. Devem, ainda,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

possuir telas de proteção quando necessários, sempre sob a supervisão de técnico de segurança devidamente credenciado e com laudos periódicos dos equipamentos.

8.5. a potencia dos motores deve ser adequada para cada equipamento, mantendo-o em perfeito funcionamento durante o período de utilização. A estrutura que sustenta os motores deve isolar o motor e sua parte elétrica de contatos externos, possuir mecanismos de segurança com disjuntores e tomadas na amperagem correta para cada motor, sempre sob a supervisão de um profissional do setor elétrico.

8.6. A Administração rejeitará equipamentos que apresentem irregularidades tais como: caixas de energia abertas, com fios expostos, danificados, ferros e outras sustentações soltos, sem proteção, falta de manutenção, quebradura, ferrugem e sinais de deterioração, peças pontiagudas aparentes, etc...

8.7. A contratada deverá possuir Alvará para a execução do objeto, fornecido pela Prefeitura de sua sede, certificação dos órgãos fiscalizadores, como: PROCON, INMETRO, CREA e outros cuja legislação está vinculada.

8.7. Não serão aceitas propostas com valores acima da média constante do mapa comparativo de preços.

Campos Novos Paulista, 12 de dezembro de 2022.

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO

Diretora Municipal de Cultura

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

SANDRA PATRÍCIA SCHINKE FADEL

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO II

CONVITE Nº. 08/2022

MODELO DE PROPOSTA

Campos Novos Paulista, ____ de _____ de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

OBJETO: "locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, com ao menos 01 (um) monitor para operação de cada equipamento para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Campos Novos Paulista - SP".

Prezados Senhores a (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, desejando participar do **CONVITE ACIMA**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ Nº.:		
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)		
CONTA BANCÁRIA:		BANCO: AGÊNCIA:
E-MAIL:		TELEFONE:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:		_____ DIAS

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1 - TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO III

CONVITE Nº. 08/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA– SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Convite nº .08/2022

Nome da empresa,..... estabelecida na Rua , inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, portador do RG. e do CPF, residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI** que inexistem qualquer fato impeditivo para fins de participação na presente Tomada de Preços e futura contratação com essa Prefeitura, vez que:

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.

....., . de de 2022

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em Linha Reta	Ascendentes	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS
		Descendentes	FILHOS	NETOS	BISNETOS
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CONJUGES)
Parentes por Afinidade	Em Linha Reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
		Descendentes	ENTEADOS, GENROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CONJUGES)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Observação 1: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal.

Observação 2: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO IV

CONVITE N° 08/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ANEXO V

CONVITE Nº. 08/2022

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"D E C L A R A Ç Ã O"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- CONVITE Nº. 08/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Convite nº. 08/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022



CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 00.000,00** (_____) mensais, totalizando R\$ () valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../12/2022, data da sua assinatura, até .../12/2023, totalizando (.....) meses.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.06 – departamento de educação, cultura e esporte – 133920005.2.019000 – centro cultural – 3.3.90.39.12.00.00 – locação de máquinas e equipamentos – 1501 – código reduzido – recurso próprio.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite nº. 08/2022**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite nº. 08/2022**.

CLÁUSULA 13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**, Diretora Municipal de Cultura, e-mail institucional: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br, telefone(s): 14 - 997472207, Representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

CLÁUSULA 14 - DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, _____ de _____ de 2022

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO
Diretora Municipal de Cultura
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

RG:
CPF:

ANEXO VII

CONVITE Nº. 08/2022

CONVITE Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13154/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

Eu, _____, portador do RG.SSP/SP e do CPF , residente e domiciliado na Rua.....,- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA**, CNPJ nº, sediada na Rua SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Convite e Processo acima**, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP, nos termos das Leis Municipais nºs. 198/2003, 211/2003, 320/2006, 385/2007, 448/2009, 451/2009, 908/2022 e 923/2022**”, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

_____, _____, de _____ de 2022



(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONVITE Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13154/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente ao **CONVITE E PROCESSO** acima que tem por objeto a **locação de equipamentos recreativos nos dias 22 a 31 de dezembro de 2022, com ao menos 01 (um) monitor para operação de cada equipamento para as festividades de final de ano no Lago Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, nada impedindo, portanto, que a licitadora dê continuidade em suas atividades administrativas e promova os procedimentos supervenientes do processo.

Local, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante